

PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA DA JUNQUEIRA

Entre:

A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, representada pela sua junta, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

A Associação de Pais da Escola da Junqueira, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua Egas Moniz, n.º 43, 4405-871, Vilar do Paraíso, com identificação de pessoa colectiva n.º 509997163, representada por Elizabete Almeida, na qualidade de Presidente da Direcção e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas nas alíneas o), t), u), e v) do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- Ser do interesse da Junta de Freguesia colaborar com as entidades intervenientes no meio escolar da uni\u00e3o de freguesias, nomeadamente com as associa\u00f3\u00f3es de pais;

- c) A insuficiência de pessoal auxiliar de apoio ao arranque do ano escolar no Jardim-de-infância e 1º Ciclo da Escola da Junqueira;
- d) Que esta Junta de Freguesia mobilizou os meios necessários para assegurar o arranque do presente ano escolar na Escola da Junqueira;
- e) Que a parceria com a associação de pais é fundamental para regularizar o apoio desta Junta de Freguesia no arranque do ano escolar na Escola da Junqueira;
- f) Que a celebração do presente protocolo foi aprovada na reunião do passado dia 05 de Dezembro.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

O presente protocolo tem por objectivo regularizar o apoio desta Junta de Freguesia no arranque do ano escolar na Escola da Junqueira, bem como apoiar as actividades desenvolvidas pela Associação de Pais da Escola da Junqueira no ano lectivo em curso.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a pagar à Segunda Outorgante um subsídio de 2.000€ (dois mil euros), por meio de cheque, até 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a empregar o montante do subsídio no âmbito do objecto do presente protocolo.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e cessará efeitos no dia 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objecto de acordo entre ambos as outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas cláusulas e condições.

Assim o disseram e outorgaram.

200 Palo Carley 2

Celebrado em Mafamude, em 07 de Dezembro de 2015, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante

A Segunda Outorgante

Vilar do Paraíso
4405-871 V. N. Gaia
Contribuinte
509 997 160